Memorando IEF/NAR POÇOS DE CALDAS nº. 116/2026

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2026.

Para: Ronaldo de Carvalho Figueiredo - Supervisor IEF

Assunto: Encaminhamento para arquivamento
Referência: Processo nº 2100.01.0020645/2025-44

Prezado,

Foi encaminhado ao requerente, no dia 13/07/2026, via Ofício IEF/NAR POÇOS DE CALDAS nº. 70/2026 (135573419), solicitação de informações complementares para análise do processo com prazo de 60 dias estipulados para atendimento.

Na data de 03/09/2026 foi encaminhado pelo requerente ofício (148464548) solicitando dilação de prazo para apresentação de resposta, pedido atendido conforme Despacho nº Despacho nº 351/2026/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS (148775834), resultando em mais 60 dias de prazo, com data final para apresentação das informações determinada para **10/11/2025, prazo, este, não atendido.**

Sendo assim, considerando o artigo 33 do Decreto Estadual n. 47.383, de 02 de março de 2018 que estabelece:

> *Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:*
>
> *I – a requerimento do empreendedor;*
>
> ***II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;***
>
> *III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;*
>
> *IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26.*

Considerando, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Encaminho o processo para tramitação e arquivamento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan**, **Gerente**, em 12/11/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153566928** e o código CRC **27AAABAD**.